



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 142 • São Paulo, quarta-feira, 31 de julho de 2019

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

### LEI Nº 17.121, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 777, de 2016, do Deputado Igor Soares – PTN)

Denomina “Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho” o Ambulatório Médico de Especialidades – AME de Itapevi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho” o Ambulatório Médico de Especialidades – AME de Itapevi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
José Henrique Germann Ferreira  
Secretário da Saúde  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.122, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 758, de 2017, do Deputado Marco Vinholi – PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado o Dia Municipal do Kart Histórico, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Dia Municipal do Kart Histórico, evento que se realiza, anualmente, no segundo sábado de agosto, no Kartódromo de Interlagos, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Vinicius Rene Lummertz Silva  
Secretário de Turismo  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.123, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 760, de 2017, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Denomina “Pedro Moreira da Silva” o dispositivo de acesso e retorno SPD 025/479 localizado no Km 24,650 da Rodovia Miguel Jabur Elias – SP 479, em Américo de Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Pedro Moreira da Silva” o dispositivo de acesso e retorno SPD 025/479 localizado no Km 24,650 da Rodovia Miguel Jabur Elias – SP 479, em Américo de Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.124, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 851, de 2017, do Deputado Afonso Lobato – PV)

Denomina “Esportista Zildo Bueno” a rodovia de interligação SPI 126/070, que liga a Rodovia Carvalho Pinto – SP 070 no Km 126,500 à Rodovia Oswaldo Cruz – SP 125 no km 5,500, em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Esportista Zildo Bueno” a rodovia de interligação SPI 126/070, que liga a Rodovia Carvalho Pinto – SP 070 no Km 126,500 à Rodovia Oswaldo Cruz – SP 125 no km 5,500, em Taubaté.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.125, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 1109, de 2017, do Deputado Cezinha de Madureira – DEM)

Institui o “Dia da Assembleia de Deus Ministério de Madureira”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Assembleia de Deus Ministério de Madureira”, a ser comemorado, anualmente, em 15 de novembro.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Paulo Dimas Debellis Mascaretti  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.126, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 1152, de 2017, do Deputado Cezinha de Madureira – DEM)

Institui o “Dia Estadual do Comissário de Despacho”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Comissário de Despacho”, a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.127, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 12, de 2018, do Deputado Marco Vinholi – PSDB)

Inclui no calendário turístico do Estado o “CRIARTE Festival de Dança”, realizado em Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário turístico do Estado o “CRIARTE Festival de Dança”, que se realiza anualmente no último final de semana de agosto, em Taquaritinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Sergio Henrique Sá Leitão Filho  
Secretário da Cultura e Economia Criativa  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.128, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 201, de 2018, da Deputada Rita Passos – PSD)

Denomina “Nelson Chiamonte” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 438/294, localizado no Km 438,765 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, em Vera Cruz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Nelson Chiamonte” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 438/294, localizado no Km 438,765 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, em Vera Cruz.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.129, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 211, de 2018, do Deputado Ramalho da Construção – PSDB)

Institui o “Dia de Bataúira”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia de Bataúira”, a ser comemorado, anualmente, em 6 de abril, em homenagem ao eminente abolicionista Antônio Gonçalves da Silva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Sergio Henrique Sá Leitão Filho  
Secretário da Cultura e Economia Criativa  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.130, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 494, de 2018, do Deputado Gil Lancaster – PSB)

Institui o “Dia da Igreja Sara Nossa Terra”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Igreja Sara Nossa Terra”, a ser celebrado, anualmente, em 7 de setembro, com o objetivo de homenagear os cidadãos evangélicos membros da Igreja.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Paulo Dimas Debellis Mascaretti  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.131, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 514, de 2018, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Institui a “Semana Estadual de Conscientização do Distúrbio do Crescimento”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual de Conscientização do Distúrbio do Crescimento”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
José Henrique Germann Ferreira  
Secretário da Saúde  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.132, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 529, de 2018, do Deputado Paulo Correa Jr – PATRI)

Institui o “Dia do Advogado Assistente Judiciário”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Advogado Assistente Judiciário”, a ser celebrado anualmente em 30 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Paulo Dimas Debellis Mascaretti  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.133, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 589, de 2018, do Deputado Gil Lancaster – PSB)

Institui o “Dia da Escola Bíblica”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Escola Bíblica” para homenagear os cidadãos cristãos participantes do ensino bíblico nas igrejas.

Artigo 2º - A data comemorativa a que se refere o artigo 1º será celebrada, anualmente, no terceiro domingo de setembro. Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Paulo Dimas Debellis Mascaretti  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.134, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 608, de 2018, do Deputado Aldo Demarchi – DEM)

Denomina “José Thomazella (Bepe)” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto localizado no Km 71,150 da Rodovia Irineu Penteadó – SP 191, em Rio Claro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Thomazella (Bepe)” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto localizado no Km 71,150 da Rodovia Irineu Penteadó – SP 191, em Rio Claro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.135, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 668, de 2018, do Deputado Davi Zaia – PPS)

Denomina “Thereza Hilda von Zuben Pacchi” o viaduto localizado no Km 9,100 da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira – SP 083, em Valinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Thereza Hilda von Zuben Pacchi” o viaduto localizado no Km 9,100 da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira – SP 083, em Valinhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

### LEI Nº 17.136, DE 30 DE JULHO DE 2019

(Projeto de lei nº 698, de 2018, dos Deputados Chico Sardelli – PV e Reinaldo Alzug – PV)

Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado o “Dia de Oração pelas Autoridades da Nação”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia de Oração pelas Autoridades da Nação”.

Artigo 2º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado o “Dia de Oração pelas Autoridades da Nação”, a ser celebrado na terceira segunda-feira de cada mês.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 2019.

JOÃO DORIA  
Paulo Dimas Debellis Mascaretti  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 30 de julho de 2019.

## Veto Total a Projeto de Lei

### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 743, DE 2016

São Paulo, 30 de julho de 2019

A-nº 083/2019

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 743, de 2016, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 32.698.

De origem parlamentar, a propositura objetiva atribuir a denominação de “Soldado PM Leonel Almeida de Carvalho” à passarela localizada no km 30,942 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Cotia.

Para tanto, o artigo 2º da proposição revoga a Lei nº 12.842, de 26 de março de 2008, que atribuiu a denominação “Joaquim lasi Pedroso” à mesma obra viária.

Sem embargo dos louváveis motivos que justificaram a medida, vejo-me compelido a negar sanção ao projeto, pelas razões a seguir expostas.